



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Edição N.º 1077

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara – Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Av. Bezerra De Menezes, 350 – Centro - Jaguaribara/Ceará, através da Secretaria de Educação, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no §1º do art. 14, da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e §1º, do art. 24, da RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA N° 2022122201-CP** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO A MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE**. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até às **09h00min do dia 26 de janeiro de 2023**, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado. O edital encontra-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:30hs e no Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Jaguaribara/CE, 26 de dezembro de 2022. AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS – Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Secretaria da Assistência Social - Sas de JAGUARIBARA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA, SECRETARIA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(BRINQUEDOS)DESTINADOS AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INSERIDO DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E REDE SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS,JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS.

Contratado.....: J R COELHO TAVARES / CNPJ: 11.649.195/0001-11

Valor Total: R\$ 13.985,00 - (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA, SECRETARIA.

JAGUARIBARA - CE, 05 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20220583

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022120502-DP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: J R COELHO TAVARES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(BRINQUEDOS)DESTINADOS AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INSERIDO DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E REDE SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS,JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.985,00 (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0902.082440033.2.076 Bloco Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 13.985,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2022

Portaria nº 501/2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220583
Ref. Processo nº. 2022120502-DP

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(BRINQUEDOS)DESTINADOS AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INSERIDO DENTRO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E REDE SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS,JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS..

O Sr , Secretaria da Assistência Social - Sas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Secretaria da Assistência Social - Sas, como CONTRATANTE e J R COELHO TAVARES como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NEIVIA MARA ALVES CAVALCANTE OLIVEIRA , MATRÍCULA nº 0005398, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Edição N.º 1077

relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 06 de Dezembro de 2022.

FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20220581** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **ÔMEGA EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ **40.070.736/0001-50**, representado neste ato pelo Sr.º **ALAN DAVID FERREIRA DE SOUSA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ANOS INICIAIS E FINAIS E DE MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE, PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE.** FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº **2022111401PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 608.409,10** (Seiscentos e oito mil quatrocentos e nove reais e dez centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **27 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – ALAN DAVID FERREIRA DE SOUSA –** Representante da Empresa - **ÔMEGA EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Portaria nº 256/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220581
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2022111401PE
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ANOS INICIAIS E FINAIS E DE MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE, PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE.

O Sr ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666,

de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MANUT DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL PROFISSIO-FUNDEB, como CONTRATANTE e ÔMEGA EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, de Matrícula Nº 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 27 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20220566** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADO: **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA**, inscrito no CNPJ **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo Sr.º **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.** FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de nº **2022010401PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 14.750,00** (Quatorze mil setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA**



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Edição N.º 1077

SENA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA – Representante da Empresa - JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA.

Portaria nº 246/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220566
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2022010401PE
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

O Sr ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, de Matrícula Nº 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 01 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº **20220090**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADO: **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo Srº. **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA .DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de nº 2022010401PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 20.167,96 (Vinte mil cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 631.322,76 (Seiscentos e trinta e um mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de **01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS** - Secretária de Infraestrutura e Urbanismo - **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** – representante da Empresa **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº **20220336**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Saúde. CONTRATADO: **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo Srº. **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA .DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de nº 2022010401PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 380,56 (Trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 226.730,17 (Duzentos e vinte e seis mil setecentos e trinta reais e dezessete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de **01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO** - Secretária de Saúde - **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** – representante da Empresa **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº **20220365**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Educação. CONTRATADO: **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo Srº. **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** OBJETO: AQUISIÇÃO DE



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Edição N.º 1077

COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA .DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de nº 2022010401PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 906,94 (Novecentos e seis reais e noventa e quatro centavos) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 114.280,70 (Cento e quatorze mil duzentos e oitenta reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de **01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA** - Secretário de Educação - **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** - representante da Empresa **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº **20220414**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Saúde. CONTRATADO: **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo Srº. **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA .DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de nº 2022010401PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 544,99 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 59.604,59 (Cinquenta e nove mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de **01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO** - Secretária de Saúde - **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** - representante da Empresa **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº **20220460**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Saúde. CONTRATADO: **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo Srº. **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA .DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de nº 2022010401PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.010,79 (Um mil dez reais e setenta e nove centavos) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 168.565,32 (Cento e

sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de **01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO** - Secretária de Saúde - **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** - representante da Empresa **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº **20220461**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Gabinete do Prefeito. CONTRATADO: **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo Srº. **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA .DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de nº 2022010401PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 480,05 (Quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 21.457,80 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de **01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **CLAÚDIA REJANE PEIXOTO ALVES** - Secretária de Gabinete do Prefeito - **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** - representante da Empresa **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº **20220503**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. CONTRATADO: **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo Srº. **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA .DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de nº 2022010401CA e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.644,46 (Um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 35.805,54 (Trinta e cinco mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de **01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO** - Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** - representante da Empresa **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Edição N.º 1077

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº **20220504**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Educação. CONTRATADO: **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo Srº. **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA .DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de nº 2022010401PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 91,64 (Noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 35.616,94 (Trinta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de **01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA** - Secretário de Educação - **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** – representante da Empresa **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº **20220542**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Saúde. CONTRATADO: **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo Srº. **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA .DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de nº 2022010401PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 2.138,92 (Dois mil cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 81.631,08 (Oitenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de **01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO** - Secretária de Saúde - **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** – representante da Empresa **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº **20220566**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Educação. CONTRATADO: **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.676.821/0003-77**, representado neste ato pelo Srº. **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA .DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. FUNDAMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico

de nº 2022010401PE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 2.725,00 (Dois mil setecentos e vinte e cinco reais) nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 17.475,00 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditivo é de **01 de Dezembro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA** - Secretário de Educação - **GURGEL JARBAS NOGUEIRA SALDANHA** – representante da Empresa **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA**.

LEGISLATIVO**RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ASSINATURA ELETRÔNICA NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS E REGULAMENTA O ART. 5º DA LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

A Mesa Diretora Da Câmara Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela lei orgânica do municipal e pelo regimento interno, submete à apreciação, discussão e votação do plenário, o seguinte projeto de resolução.

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em documentos e procedimentos internos geridos pela Diretoria de Administração e Finanças e pela Diretoria do Processo Legislativo, bem como pelos agentes Políticos que compõe essa Câmara Municipal, e em suas interações com entes públicos e pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com o objetivo de atribuir eficiência e segurança aos procedimentos e aos serviços prestados sobretudo em ambiente eletrônico.

Art. 2º - Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - *Autenticação*: o processo eletrônico que permite a identificação eletrônica de uma pessoa natural ou jurídica;

II - *Assinatura eletrônica*: os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos nesta Resolução;

III - *certificado digital*: atestado eletrônico que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica;

IV - *Certificado digital ICP-Brasil*: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente, em especial o §1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º - Para efeitos desta Resolução, as assinaturas eletrônicas são classificadas em:

I - *Assinatura eletrônica simples*:



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Edição N.º 1077

- a) a que permite identificar o seu signatário por meio de usuário e senha;
- b) a que anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário.

II - Assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:

- a) está associada ao signatário de maneira unívoca;
- b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;
- c) está relacionada aos dados a ele associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;

III - Assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital ICP-Brasil.

§ 1º Para utilização da assinatura eletrônica simples o usuário deverá ser cadastrado por agente habilitado da Câmara Municipal em sistemas geridos pela Coordenadoria de Informática e pela Diretoria de Administração e Finanças.

§ 2º As pessoas físicas ou jurídicas de direito privado somente poderão usar a assinatura eletrônica simples nos processos geridos pela Diretoria de Administração e Finanças após prévia indicação de endereço eletrônico de sua titularidade a essa Diretoria ou ao gestor do contrato por meio de formulário próprio ou mediante certificação de servidor público.

§ 3º Os 3 (três) tipos de assinatura referidos nos *incisos I, II e III* do caput deste artigo caracterizam o nível de confiança sobre a identidade e a manifestação de vontade de seu titular, e a assinatura eletrônica qualificada é a que possui nível mais elevado de confiabilidade a partir de suas normas, de seus padrões e de seus procedimentos específicos.

Art. 4º - Os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com a Câmara Municipal são:

I - Assinatura eletrônica simples - admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público:

II - A assinatura eletrônica avançada poderá ser admitida, inclusive:

- a) solicitação de serviços por meio da Intranet e do e-mail institucional;
- b) tramitação de processos nos processos administrativos e legislativos; e inclusão de despachos no sistema e-Cidade ou outro que venha a substituí-lo;
- c) realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;
- d) envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos;
- e) requerimentos de particulares em processos de pagamento, termos aditivos e de apostila;
- f) apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos nos processos de licitações, contratações, penalizações, pagamento, aditivos contratuais e termos de apostila e demais procedimentos referentes à gestão contratual;
- g) memórias de cálculo, relatório de gestão fiscal, cálculo de impacto, classificação orçamentária, análise tributária e Recibo de Pagamento Autônomo;

- h) termo de referência e respectivos pedidos de alteração, pedido de alteração contratual e pedidos de contratação decorrentes de atas de registro de preços;

- i) formulários de autorização para anulação de empenho;
- j) envio de orçamentos por interessados em processos de contratação.

III - Assinatura eletrônica qualificada - aceita em qualquer interação eletrônica e obrigatória para:

- a) decisões administrativas que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;
- b) empenho de despesas e anulação de empenho;
- c) liquidação pelo gestor para pagamento em contratos administrativos;
- d) notas fiscais eletrônicas, com exceção daqueles cujos emitentes sejam pessoas físicas ou Microempreendedores Individuais (MEIs), situações em que o uso se torna facultativo;
- e) manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;
- f) declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;
- g) interações eletrônicas entre pessoas naturais ou jurídicas de direito privado enviadas à Câmara Municipal de Jaguaribara que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;
- h) Comprovantes de pagamento, ordens de pagamento e ordens bancárias;
- i) demais hipóteses previstas em lei.

§ 1º A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não poderá ser invocada como fundamento para a não aceitação de assinaturas realizadas presencialmente ou derivadas de procedimentos presenciais para a identificação do interessado.

§ 2º O documento assinado digitalmente na forma dos *incisos II e III* deverá obrigatoriamente ser juntado aos processos administrativos e legislativos pelo signatário, quando necessário, se for o caso, vinculado a procedimento já atuado e numerado pela Diretoria de Administração e Finanças, ou pelo setor competente da Câmara Municipal, nos demais casos, sempre precedido de despacho de juntada identificando o servidor que inseriu o documento no sistema.

§ 3º Na hipótese em que o agente que inserir o documento no sistema não for seu signatário, deverá ser efetivada a verificação da validade da assinatura no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação ou por meio da própria certificadora, com impressão da autenticação e juntada ao processo físico.

§ 4º O documento assinado digitalmente e juntado ao sistema somente poderá ser descartado após o transcurso do prazo estabelecido pelos órgãos competentes, respeitando o mesmo prazo para dos documentos físicos na inexistência de prazo específico para o documento eletrônico.

§ 5º Na hipótese de dois ou mais signatários de um único documento, admite-se a assinatura realizada manual e digitalmente por diferentes signatários, devendo nessa hipótese proceder quanto ao documento digitalmente assinado na forma dos §§ 2º a 4º deste artigo.

§ 6º No caso de conflito entre normas vigentes, prevalecerá o uso de assinatura eletrônica qualificada.

Art. 5º - A protocolização de proposições legislativas, de documentos afetos ao processo legislativo e de formulários de solicitação de consultoria será efetivada por meio físico junto à Diretoria do Processo Legislativo, ou por meio eletrônico com a utilização de assinatura eletrônica qualificada.

Parágrafo único - O documento a ser protocolizado por meio eletrônico deverá ser enviado por e-mail ao endereço eletrônico, (cmjaguaribara@camarajaguaribara.ce.gov.br) observado o limite de um documento por e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Edição N.º 1077

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaribara, em 26 de dezembro de 2022.

Maria José Martins – Presidente

Francisco Daniel Maciel Saldanha – Vice-Presidente

José Martins Gonçalves Neto – Primeiro Secretário

Mirian Bandeira Rodrigues Santos – Segundo Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2022

MARIA JOSÉ MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 51 da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Sessão extraordinária para o dia 28 de dezembro de 2022, às 10h00min horas, a realizar-se no Edifício sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta:

Apresentação, Discussão e Votação do Projeto de Lei 032/2022, de 27 de dezembro de 2022, que tramita em regime de urgência/urgentíssima:

Projeto de Lei 032/2022 - AUTORIZA O REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, aos 27 de Dezembro do ano de 2022.

MARIA JOSÉ MARTINS
PRESIDENTE DA CM
Presidente da Câmara Municipal
